

**DECRETO LEGISLATIVO N° 70, DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.544

**Nega licença para processar o Senhor Governador do Estado do Tocantins.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É negada licença para processar o Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins, conforme solicitação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, à base de denúncia do Ministério Público Federal, relativo a Ação Penal nº 269/TO (2003/0150391-5).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º. Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º. Secretário